

Objeto da Justificativa: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato 20240123 – 030/2024-PE

Prazo: Por 180 (cento e oitenta), dias sem alteração do Valor do Contrato original. **Empresa:** E FRANCO SARMENTO, **CNPJ:** 39.265.154/0001-40 **Objeto do Contrato:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atendimento às instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Justificativa - Sabe-se que a existência de uma escola vai além de um prédio institucional, que por ser um ambiente de grande circulação de pessoas - alunos, professores e funcionários-, a garantia de saúde local para as boas convivências é indispensável. Portanto, a presença de materiais adequados para limpeza e higiene nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Sede da Secretaria Municipal de Educação é fundamental para garantir ambientes saudáveis, seguros e propícios ao aprendizado, bem como evita que superfícies como carteiras, maçanetas, brinquedos e outras possam abrigar vírus que sobrevivem por dias. A limpeza regular das dependências escolares é essencial para reduzir o risco de contágios, e assim proporcionar condições para melhores processos de aprendizagens. E sendo as Instituições, de responsabilidade da Esfera Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cabe à esta garantir a continuidade da aquisição dos produtos objeto do contrato nº **20240123**, em caráter de aditivo de vigência, por 180 (cento e oitenta) dias, até que novo processo licitatório seja concluído. Abaixo seguem as especificações dos itens do contrato 20240123, essenciais, para suprir as Instituições da Rede de Ensino Público Municipal, conforme:

Itens	Itens	Itens	Itens	Itens	Itens
011978	027872	053754	077952	099743	100671
011981	040955	065315	077953	100068	100672

Quanto ao embasamento, cita-se que o processo tramitará em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como em observância ao Art. 108 da citada Lei. Com a finalidade de evitar comprometer o bom andamento escolar, Contratante e Empresa concordam pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato. O aditivo de prazo de vigência do contrato **20240123** ocorrerá por 180 (cento e oitenta) dias, sem alteração do contrato original. Adiciona-se que a vantagem em prorrogar o prazo do contrato com esta Empresa, dar-se pelo excelente atendimento que exerce a fornecedora junto à Secretaria Municipal de Educação, pois sempre dispõem sempre de boa comunicação, assim como vela pela atenção à qualidade dos produtos fornecidos, e ainda, a Empresa é cumpridora do fornecimento do objeto que se propôs a entregar, conforme as especificidades que exige o Termo de Referência do Edital do pregão Eletrônico Nº 030/2024-PE. Ressalta-se que na Secretaria Municipal de Educação não há ocorrências que desabone a

responsabilidade que exerce a Empresa fornecedora de materiais de limpeza, higienização e diversos. Quanto a vantagem econômica, têm-se a justificar que a prorrogação de prazo de vigência do contrato, previne custos evitando comprometer a aplicação da receita pública, a saber: a) favorece o prazo necessário para garantir a aquisição dos produtos objeto do contrato, sem gerar impactos financeiros adicionais à nenhuma das partes envolvidas; b) garante a validade dos procedimentos quanto às taxas, certificações e outros documentos já cumpridos pelo contrato em vigor; c) não haverá despesas adicionais, o valor do contrato será mantido, conforme acordado pelas partes envolvidas; d) a continuidade do fornecimento e aquisição dos materiais de materiais de limpeza, higienização e diversos gera vantagens para o bom andamento do ano letivo e, em consequência ao satisfatório atendimento no/do serviço público. Por fim, justifica-se que para as despesas decorrentes há a disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem as especificações:

- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.052 Manutenção do PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
- ✓ Atividade 0910.12.361.0401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0910.12.365.0450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.122.1005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.051 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
- ✓ Atividade 0909.12.361.0401.2.053 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Diante das exposições, e urgências! e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor, manifesta a importância do atendimento ao que justifica o **objeto**: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato **20240123** – 030/2024-PE, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, sem alteração do valor do contrato original.

Itaituba-PA, 27 de Junho de 2025.

**Secretaria de
Educação**
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 09.06.2025

Ofício Nº 147/2025

À Sra. EUNICE FRANCO SARMENTO

Representante legal da Empresa: E FRANCO SARMENTO

Contrato –C/Nº 20240123 –PE Nº: 030/2024

Assunto: 1º Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato de Nº 20240123.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original.

Tendo a honra em cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as determinações elencadas no Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como observado o Art. 108 da citada Lei, considerando a vigência de prazo do Contrato **20240123**, que expira em 08.07.2025, na intenção de assegurar atendimento, sem interrupção, às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal, com fins a evitar comprometer o bom andamento letivo, manifesta à V.Sa., o interesse em prorrogar por mais 180 dias a vigência de prazo do contrato **20240123** que tem como objeto "Aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atendimento às instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA". Que para os fins dos trâmites legais, ficamos no aguardo da **permissão e aceite de Aditivo de Vigência de Prazo ao Contrato nº 20240123, por mais 180 (cento e oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original**, manifestado pela contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



09/06/2025

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho
586.519.772-04, O=Fundo Municipal de
Educação, CN=Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82, E=semed@
itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA



E FRANCO SARMENTO

RUA SDO , Nº 15, Q22, PONTO-A BAIRRO VIVA ITAITUBA
CNPJ: 39.265.154/0001-40, INSC. ESTADUAL 157196321

e-mail: naice.brasil.itb@hotmail.com

CEP: 68.181-000 ITAITUBA-PA

Itaituba-Pará, 09.06.2025

Ao Ilmo Secretário Municipal de Educação - **Sr.** Amilton Teixeira Pinho

Assunto: 1º Aditivo de Prazo de Vigência do **Contrato** Nº 20240123 –PE 030-2024

Prazo: Por 180 (cento oitenta) dias, mantendo o mesmo valor do contrato original

A Empresa E FRANCO SARMENTO recebeu da Secretaria Municipal de Educação o Ofício Nº 147/2025 –SEMED/PMI, sobre qual esta Empresa afirma que aceita a Prorrogação de Vigência do Contrato Nº 20240123 -PE Nº 030-2024, por **180 (cento oitenta) dias**, mantendo o mesmo valor do contrato original.

O objeto do contrato Nº 20240123 versa sobre: "objeto "Aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atendimento às instituições da Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA".

Atenciosamente,

E FRANCO
SARMENTO:3
92651540001
40

Assinado de forma
digital por E FRANCO
SARMENTO:39265154
000140
Dados: 2025.06.10
09:21:42 -03'00'

E FRANCO SARMENTO
CNPJ: 39.265.154/0001-40
EUNICE FRANCO SARMENTO